



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO PAULO**  
*Gabinete do Vereador Aurélio Nomura*

Ofício GV 42º n.º 081/2017

São Paulo, 11 de maio de 2017.

Sra. Secretária

Ao cumprimentá-la, cordialmente, solicito a V.Sa. a possibilidade de atender ao pedido de isenção de **Taxas Públicas nas Legalizações e Obtenções das Autorizações Temporárias** feito pela Federação das Associações de Províncias do Japão no Brasil – Kenren (em anexo) entidade sem fins lucrativos que realiza anualmente o Festival do Japão, com o objetivo de divulgar os mais variados aspectos da cultura e das tradições japonesas no Brasil e também contribuir para a arrecadação de fundos pelas entidades assistenciais e filantrópicas da comunidade japonesa em São Paulo, e que acontecerá nos dias 7, 8 e 9 de julho na São Paulo Expo – Jabaquara.

Cabe destacar que a entidade, bem como o evento, enquadra-se no Decreto n.º 55.823, ítem 28. Outras Receitas/FEMA (RUBRICA DA RECEITA 1990.99.08) Observação H e I, conforme documentos que seguem em anexo.

Certo de poder contar a pronta atenção de V.Sa, renovo os votos de elevada estima.

**Aurélio Nomura**  
**Vereador**  
**Líder do Governo**

Exma. Sra.  
**Heloisa M. Salles Penteadó Proença**  
DD. Secretária de Urbanismo e Licenciamento  
Rua Líbero Badaró, 504 – 22º andar